



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá, Aracruz, ES.

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O CAMPUS ARACRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (IFES), torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento Integral para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto 10.506 de 02 de outubro de 2020, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 1/2019 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a classificação de servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) do Campus Aracruz, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no ano de 2022.

1.2 A concessão de afastamento para que servidores participem de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Objetiva-se proporcionar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

1.4 Para os casos de prorrogação da concessão do afastamento, não é necessária a participação neste edital.

1.5 Para o servidor docente fazer jus ao afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado:

I - Para o docente fazer jus ao afastamento para mestrado ou doutorado, precisa ser servidor titular de cargo efetivo no Ifes e não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado nos 2 (dois) anos anteriores a data da solicitação de afastamento.

II - Para o docente fazer jus ao afastamento para pós-doutorado deverá ser servidor titular de cargo efetivo no Ifes e não ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado nos 4 (quatro) anos anteriores a data da solicitação de afastamento.

1.6 Para o servidor técnico administrativo em educação fazer jus ao afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado:

I - Para o técnico-administrativo fazer jus ao afastamento para mestrado ou doutorado, é necessário ser servidor titular de cargo efetivo no Ifes há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, e não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado nos 2 (dois) anos anteriores a data da solicitação do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá, Aracruz, ES.

II - Para o técnico-administrativo fazer jus ao afastamento para pós-doutorado, deve ser servidor titular de cargo efetivo no Ifes há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e não ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado nos 4 (quatro) anos anteriores a data da solicitação de afastamento.

1.7 A Ação de Desenvolvimento deverá estar prevista do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP do ano de 2022.

1.8 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessário, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão, conforme os critérios definidos no Decreto 9.991/2019 e suas alterações, e também, para o caso dos servidores docentes, a Resolução do Conselho Superior nº 175/2016.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 7 deste edital.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 29 de novembro de 2021 até 03 de dezembro de 2021, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato .pdf, endereçado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Campus Aracruz.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá incluir, via Documento Eletrônico, os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Anexo I deste edital);

b) Declaração de tempo de serviço comprobatória emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus, através do e-mail cggp.ara@ifes.edu.br. Não serão aceitas declarações solicitadas fora do prazo estipulado no cronograma do edital conforme item 7;

c) Demais documentos comprobatórios, conforme Tabela de Critérios constante no Anexo III deste edital.

2.4 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão de Afastamentos, fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores.

2.4.1 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes no Anexo III deste edital.

2.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6 A Comissão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo à Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10 Poderão se inscrever no presente processo seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos lotados no Campus Aracruz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá, Aracruz, ES.

2.11. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

2.12. A relação das inscrições homologadas será publicada na página no Gedoc e no site do Campus Aracruz através do endereço <https://aracruz.ifes.edu.br/editais>.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes no Anexo I da Política de Capacitação de Servidores do Ifes – Resolução CS nº 46/2018, Anexo III deste edital.

3.1.1 Não serão pontuados itens sem comprovação documental.

3.2 Os candidatos serão classificados pela nota final, em ordem decrescente.

3.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Maior idade.

II - Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Aracruz.

3.4 No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por categoria (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

3.5 Os afastamentos dos candidatos classificados neste edital deverão ser iniciados no ano de 2022.

3.6 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor e encaminhado à Comissão, via e-mail institucional para afastamentos.ara@ifes.edu.br.

3.6.1 O procedimento previsto no item 3.6 deverá ser realizado com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência do início da concessão do afastamento, para que haja tempo hábil para a convocação do próximo servidor classificado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

4.1 Comissão de Afastamentos, designada para a finalidade deste edital, ficará responsável por:

I - Receber a inscrição via SIPAC e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;

II - Receber através do e-mail afastamentos.ara@ifes.edu.br quaisquer requerimentos referentes ao presente edital, bem como os recursos eventualmente existentes;

III. Avaliar a documentação e a pontuação contida no Anexo III;

IV. Analisar os recursos;

V. Divulgar os resultados deste Edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente edital.

5.2 Será publicado, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA:

I - Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - Homologação das inscrições;

III - Resultado preliminar;

IV - Resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá, Aracruz, ES.

5.3 A classificação prevista neste edital é apenas um dos requisitos para o afastamento, não caracterizando autorização automática. O candidato deverá instruir processo para que se proceda com análise e, sendo autorizado, publicação do ato de concessão do afastamento.

5.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, dos seguintes resultados:

I - Do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - Do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Afastamentos pelo e-mail afastmentos.ara@ifes.edu.br, conforme cronograma.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22.11.2021	Publicação do Edital
22.11 a 26.11.2021	Solicitação Declaração de tempo de serviço comprobatória na CGGP
29.11 a 03.12.2021	Período de inscrições
08.12.2021	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas
09.12 a 10.12.2021	Interposição de Recursos Sobre as Inscrições
13.12.2021	Homologação das Inscrições
13.12.2021	Resultado Preliminar
14.12 a 15.12.2021	Interposição de Recursos Sobre o Resultado Preliminar
17.12.2021	Homologação do Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá, Aracruz, ES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção, objeto deste edital, implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa no 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, do Decreto 10.506, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP N° 1/2019.

8.2 Todas as informações relativas ao presente edital deverão ser obtidas através do e-mail endereçado a comissão afastamentos.ara@ifes.edu.br.

8.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de afastamentos concedidos no ano de 2022, e poderá ser utilizada apenas no Campus Aracruz.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Afastamentos, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP).

Aracruz-ES, 22 de Novembro de 2021.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
DIRETOR GERAL – CAMPUS ARACRUZ
PORTARIA N° 3272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017